

EDITAL PÚBLICO DE ACESSO COMO EXPOSITOR NO ESPAÇO SEBRAE/CE NO EVENTO MULHERES QUE MOVIMENTAM- 2023

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob n° 07.121.494.0001/01, convida empreendedoras do setor de Artesanato, , a se inscreverem para participação no Stand do Sebrae Ceará na **EVENTO MULHERES QUE MOVIMENTAM** que será realizado dia de 22 de novembro 2023, no Centro de Convenções do Cariri em Crato-CE.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de empresas do setor de Artesanato liderados por mulheres para exporem seus produtos e serviços no stand SEBRAE durante evento MULHERES QUE MOVIMENTAM. As inscrições devem ser feitas pelo número do CNPJ (Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) ou registro do artesão com cadastro SICAB válido.

Esse evento está voltado para valorizar e divulgar o empreendedorismo feminino na região do Cariri.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Presente edital visa selecionar até 20 (vinte) artesãs para participarem como expositor no espaço artesanato, durante o evento MULHERES QUE MOVIMENTAM 2023 em Crato-CE, com objetivo de proporcionar aos participantes o acesso ao evento oportunizando negociação, venda de produtos e serviços, alianças e parcerias.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

- Como o evento será focado no empreendedorismo feminino, as inscrições deverão ser realizadas por mulheres artesãs;
- 3.2. Estar inscrito no Sicab ou possuir CNPJ como artesão. (registro atualizados)
- 3.3. Estar localizado na área de abrangência do regional Cariri.
- 3.4. Ter produtos que atendam as normas de artesanato do PAB brasileiro (artesão).
- 3.5. Cumprir as regras estabelecidas pelo Manual do Expositor do Evento.
- 3.6 Artesão atendido pelo projeto Desenvolvimento do Artesanato do Cariri.

4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará locando e ambientando o stand no evento MULHERES QUE MOVIMENTAM 2023 que atenderá os clientes selecionados neste edital. Não será cobrado taxa pela participação da artesã como expositora

Pública



5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 27 de outubro de 2023 com inscrições online através de formulário específico.

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

- **6.1.** Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço https://forms.office.com/r/ym2SbuQ93p
- 6.2. A data limite para fazer a inscrição será o dia 27 de outubro de 2023 até as 13h.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.
- 7.2. Nesta etapa, o SEBRAE/CE deverá:
- I Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;
- 7.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1. Eliminatório:

- Empresa que n\u00e3o atua no setor de artesanato.
- II. Empresa com faturamento superior a R\$ 3.600.000,00/ano.
- III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.
- IV. Artesãos fora de abrangência do Regional Cariri
- V. Artesãos que não participam do projeto Desenvolvimento do Artesanato do Cariri
- 7.4 Serão selecionadas artesãs que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado ou cancelar a inscrição.

Horario funcionamento: do evento: 08h às 17h



8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. A lista dos participantes selecionados será divulgada no site http://www.ce.sebrae.com.br

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- I Participar das reuniões e avaliações definidas pelo SEBRAE/CE;
- I Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE** e demais informações necessárias para o relatório final do evento:
- III Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo (transporte, alimentação e qualquer estrutura extra necessária para exposição dos produtos no stand).

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- **10.1.** Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;
- **10.2.** As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação do evento (como expositores), sob pena de arcarem com **100% do** valor que o SEBRAE/CE investiu na aquisição do stand.
- **10 .3.** No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE**, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, consultorias, capacitações e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por até 2 anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.
- 11.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 16 de outubro de 2023